

com fornecimento de mão de obra exclusiva de profissionais estatísticos (CBO 2112-05), bem como EPI, quando necessários, sob regime de empreitada por preço unitário conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 03/2022 e seus anexos, em razão do reajuste salarial determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, firmadas entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e de Limpeza Pública e Privada no Estado do Ceará, registrada no Ministério do Trabalho sob o número 000127/2024. Assim, o contrato sofre um impacto de aproximadamente 4,638941%; sendo 4,364298% referente ao reajuste salarial; 0,212772% ao aumento do valor do vale-alimentação; 0,044768% correspondente ao reajuste da cesta básica e 0,017104% ao aumento do auxílio saúde, passando de R\$ 336.181,25 (trezentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 351.776,50 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8503704-43.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA :** 06 de agosto de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Felipe de Albuquerque Mourão e Rical Pereira Souza.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/77903> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00254/2024**

Edição: 3365

Disponibilização: 07/08/2024 às 10h53m

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** DPCON – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** prorrogar por 60 (sessenta dias) o prazo de procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma parcial do Fórum da Comarca de Jaguaruana - CE, a partir de 14/08/2024, data de encerramento contratual vigente, finalizando o contrato portanto em 13/10/2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8515661-41.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Davi Pinheiro Moreira.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/77904> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00255/2024**

Edição: 3365

Disponibilização: 07/08/2024 às 10h58m

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 09/2024

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Faculdade 5 de Julho, Defensoria Pública do Estado do Ceará DPGE e o Ministério Público do Estado do Ceará através da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ; **OBJETIVO:** criação e instalação de extensão do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Sobral, nas dependências da Faculdade, doravante denominado CEJUSC/F5, com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010, excetuadas as audiências previstas no art. 334, do Novo CPC/2015; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8500153- 39.2024.8.06.0167; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio

Abelardo Benevides Moraes, Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, Profa. Nayara Machado Melo Ponte, Haley de Carvalho Filho e Sâmia Costa Farias Maia.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/77905> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00256/2024****Disponibilização: 07/08/2024 às 11h10m****Edição: 3365****EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **Processo Administrativo nº 8509334-80.2024.8.06.0000**; e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 104, Inciso IV, art. 115 e art. 156, inciso II, e na Cláusula Dez, § 1º, alínea a, e § 2º inciso IV, alínea a, do Contrato nº 25/2023, RESOLVE aplicar à empresa **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 724.004,48 (setecentos e vinte e quatro mil, quatro reais e quarenta e oito centavos)**, como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato Nº 25/2023. Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2024.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/77884> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00252/2024****Disponibilização: 07/08/2024 às 11h19m****Edição: 3365****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02-2024**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA, item 1.1, e da CLÁUSULA QUARTA, item 4.2, do originário Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes em 26 de janeiro de 2024, e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08 de fevereiro de 2024, conforme Extrato de Convênio de Cooperação Técnica no 02/2024, do Diário Oficial do Estado, e número processual 8526142-97.2023.8.06.0000 perante o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 8526142-97.2023.8.06.0000 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 184 da Lei 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Evandro Sá Barreto Leitão e Raísa Lou Fagundes Pontes.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/77887> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS SECRETÁRIOS E OUTROS